

FICHADA

Lei nº. 3.464 de 4 de Maio de 1957. -

Processo

65/57

Lei decretada na sessão ordinária do dia 29 de Abril de 1957, e enviada à sessão do Executivo em 30 de Abril de 1957.

A Câmara Municipal de São Carlos decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública, para todos os efeitos legais a Sociedade Presbiteriana de Assistência Social de São Carlos, fundada nesta cidade, em 24 de Outubro de 1951, com personalidade jurídica, desde 17 de Dezembro de 1951.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 30 de Abril de 1957. -

(a) Francisco Xavier Amaral Filho.
Presidente da Câmara Municipal de São Carlos.

(a) Francisco Silva Maia.
1º. Secretário da Câmara Municipal de São Carlos